



PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

Att. Sandra Chaves Vidal

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, Anexo II, sala 631, Brasília, DF. CEP: 70064-901

Telefone: 61 2025.3040/3021

e-mail: cgds@mj.gov.br

1 – Objetivo

1.1 Prestação de Objeto: Prestação dos serviços de gestão documental e arquivística do acervo de documentos do Ministério da Justiça, por meio de associação de pessoas portadoras de deficiência.

2 – Locais de Execução dos Serviços

2.1 A prestação dos serviços de gestão documental e arquivística do acervo de documentos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de associação de pessoas portadoras de deficiência, será realizada no Arquivo Central do MJSP, localizado no SIG, Quadra 02, nº 450/460 – Brasília-DF, no horário compreendido entre 07h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira, com vistas a possibilitar dois turnos de trabalho para a área operacional.

3 – Composição da Equipe

3.1 Segue abaixo a composição da equipe para prestação dos serviços de gestão documental e arquivística do acervo de documentos do Ministério da Justiça:

Item	Categoria	Quantidade	Carga Horária
1	Indexador /Classificador	36	6 horas
2	Coordenador	4	6 horas

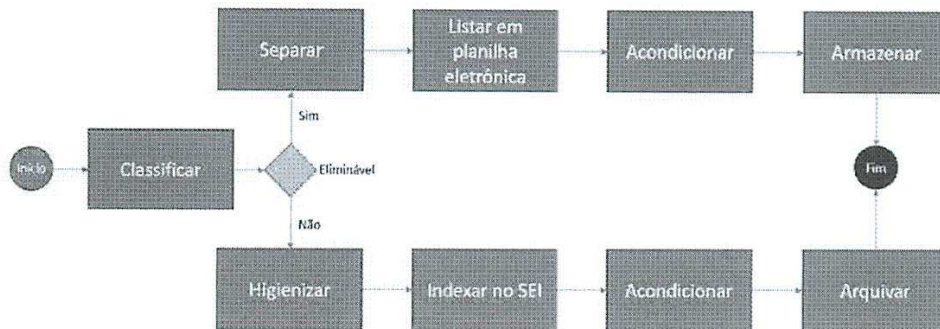
4 – Volumetria

4.1 Segue estudo realizado de volumetria do acervo do Ministério da Justiça:

Acervo	Serviços	Quant. De Caixas	Qtd. Est. Metros Lineares
Acervo MJ	Classificação	28.800	4.032
	Ordenação		
	Seleção para Eliminação		
	Higienização		
	Indexação no SEI		

5 - Descrição dos Serviços

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



5.2 As atividades a serem desenvolvidas compreendem:

5.2.1. Classificação e Organização dos Documentos:

5.2.1.1. Consiste na atribuição do CCD referente ao assunto do documento. Seus objetivos são:

- Estabelecer a relação orgânica dos documentos arquivísticos;
- Assegurar que os mesmos sejam identificados de forma consistente ao longo do tempo;
- Possibilitar a avaliação de um grupo de documentos de forma que os documentos associados sejam transferidos, recolhidos ou eliminados em conjunto;
- Auxiliar na recuperação de todos os documentos arquivísticos relacionados a determinada função ou atividade.

5.2.1.2. Os trabalhos serão realizados de acordo com a Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conarq e pelo Código de Classificação de Documentos - CCD e Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD da Área Fim do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.2.1.3. A classificação por assuntos objetiva agrupar os documentos sob um mesmo tema, como forma de facilitar as tarefas arquivísticas relacionadas com avaliação, seleção, eliminação, transferência, recolhimento e acesso a esses documentos, uma vez que o trabalho arquivístico é realizado com base no conteúdo do documento, o qual reflete a atividade que o gerou e determina o uso da informação nele contida.



5.2.1.4. A classificação deverá ser realizada por técnicos treinados na utilização do Plano de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: área meio e a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração Pública e de planos da atividade-fim.

5.2.1.5. Após identificar o conteúdo da documentação, por meio de leitura, será atribuído um código correspondente ao assunto para cada documento.

5.2.1.6. O código do assunto deverá ser registrado no canto superior direito do documento, conforme orientações do Arquivo Nacional.

5.2.1.7. Quando o conteúdo do documento se referir a dois ou mais assuntos, deverão ser anotados todos os códigos correspondentes aos assuntos por ele tratado.

5.2.1.8. Os documentos que possuem destinação prevista para eliminação e já tiverem cumprido o seu prazo de guarda, devem ser separados para eliminação.

5.2.1.9. Os documentos que possuem destinação de guarda permanente ou que ainda tiverem prazo de guarda a cumprir, devem ser higienizados e indexados no Sistema SEL.

5.2.1.10. Os tipos documentais, produzidos em série, deverão ter o mesmo tipo de processo e código de classificação atribuídos.

5.2.1.11. A classificação servirá de base para as atividades de Separação, Eliminação, Higienização, Indexação e Organização.

5.2.1.12. Com o resultado da Classificação deverá ser feita a preparação dos documentos para cadastro em Listagem Informatizada de Controle de Documentos, e destinação final que seguirá os seguintes passos:

- Leitura do documento;
- Separação dos documentos para cadastro ou eliminação;
- Separação, para eliminação dos documentos que, embora corretamente classificados, não possuam o mesmo valor dos demais pertencentes ao conjunto documental objeto da avaliação;
- Eliminação de cópias que, quando confrontadas com o original, são idênticas entre si, ressaltadas as marcas que definem o documento original, como carimbos, assinaturas, timbres e demais características do original; e
- Os documentos classificados com prazo de guarda expirados e com destinação indicada para eliminação deverão ser listados em planilha eletrônico para compor o processo administrativo de eliminação de documentos, conforme prevê a Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conarq.

5.2.2. Higienização dos Documentos:

5.2.2.1. A higienização corresponde à retirada de poeira e outros resíduos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos (clips), etiquetas, fitas adesivas, papéis e cartões ácidos e outros, através de técnicas apropriadas tais como:

- Passar a trincha ou pincel no documento para remover as sujidades superficiais;
- Se houver dejetos de insetos, restos de alimentos ou outras sujidades, remover com instrumento apropriado;
- Deverá também realizar possíveis trocas de capas, quando em estado muito ruim de conservação, capas essas fornecidas pelo Ministério da Justiça quando necessitarem de padrão e logotipo institucional, utilizadas em seus processos, transcrevendo-se estritamente as informações constantes na etiqueta anterior, e mantendo a capa antiga, não podendo esta ser descartada.

5.2.2.2. Na higienização dos documentos deverão ser utilizados:

- Equipamentos individuais de segurança (jalecos, luvas, máscaras, óculos);
- Pó de borracha; e
- Trinchas e pincéis.

5.2.3. Organização de Documentos (ordenação e preparo para armazenagem):

5.2.3.1. Serão devidamente acondicionados em caixa-arquivo todos os documentos já classificados e higienizados da seguinte forma:

- Os documentos deverão ficar agrupados e ordenados de acordo com a sua Classificação, Temporalidade e Destinação Final, e deverão ser reunidos e acondicionados pelas suas datas-limite;
- Deverá ser mantida a ordem e a sequência original de cada documento, independentemente da substituição dos materiais metálicos. Caso seja necessário, acondicioná-los em forma de dossiês com a devida identificação;
- As caixas-arquivo deverão ser de papelão, produzidas de acordo com as especificações contidas na Instrução Normativa AN/nº 1, de 18/04/1997, ou outra de qualidade superior definida no Plano de Trabalho;
- Deverão ser trocadas somente as caixas que estiverem em estado ruim de conservação;
- As Caixas deverão ser fornecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.2.3.2. Mesmo os documentos com prazo de guarda expirado deverão ser devidamente acondicionados e identificados e deverá ser feita uma listagem dessa documentação para auxiliar na feitura das Listagens de Eliminação.

5.2.4. Indexação/Cadastramento no SEI: (referencial);

5.2.4.1. Trata-se do cadastramento do documentos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com a utilização de metadados referenciais, com vistas à localização e recuperação física ágil.

5.2.4.2. Com base na classificação e na identificação do conteúdo, por meio de leitura, deve ser atribuído o tipo de processo adequado ao documento.

5.2.4.3. O(s) interessado(s) deve(m) ser devidamente identificado(s) e atribuído(s) ao registro.

6 – Cronograma Financeiro

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	INDEXADOR/CLASSIFICADOR	R\$2.851,73	36	R\$102.662,29	R\$1.231.947,42
2	COORDENADOR	R\$7.917,70	4	R\$31.670,81	R\$380.049,71
VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA				R\$134.333,09	R\$1.611.997,13

6.1 Parcelas mensais de R\$ 134.333,09 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos) totalizando R\$ 1.611.997,13 (um milhão seiscentos e onze mil novecentos e noventa e sete reais e treze centavos) em 12 (doze) meses conforme planilha de composição de custos e encargos anexa como parte integrante dessa proposta:

6.2 Os valores dos serviços acima apresentados já contemplam todos os impostos e despesas que incidam sobre os mesmos, são fixos e irrevogáveis, durante a validade da proposta, e incluem todas as despesas tais como taxas, impostos, custos referentes à garantia, mão de obra, seguro, suporte, uniforme e equipamentos de EPI adequados e necessários à execução dos trabalhos.

7 – Prazo Contratual

7.1 A previsão de duração desse contrato foi estimada em 12 (doze) meses renováveis por até 60 (sessenta) meses consecutivos;

8 - Sigilo

8.1 Todas as informações e documentos relacionados à execução dos serviços serão consideradas sigilosas e o CETEFE manterá o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores e informações que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços. O CETEFE não irá reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos sob as penas da Lei.

8.2 Nenhuma parte das imagens produzidas será vendida, cedida, reutilizada ou doada pelo CETEFE;



9 – Validade da Proposta

9.1 Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Remulo Junio Soares

Presidente CETEFE

Brasília, 13 de fevereiro de 2020

Razão Social : Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial
Endereço : SAIS ÁREA 2A ED. ENAP - GINÁSIO, SALA G4.
CNPJ : 26.444.653/0001-53

Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

Processo: 08084.000795/2018-12

Objeto: serviços especializados referentes à higienização, indexação e gestão arquivística e documental do acervo de documentos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de associação de pessoas portadoras de deficiência, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de proteção individual - EPI adequados/necessários à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, na cidade de Brasília/DF

Unidade requisitante: CDI

ANEXO II - B da Portaria MJ/SE nº N° 804, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

COMPARATIVO DE PREÇOS PELO MÉTODO MÉDIA DAS PROPOSTAS									
POSTO (valor unitário)	TJDF CTR nº 203/2017	TRT 10ª Região CTR nº 89/2017	STF CTR nº 32/2019	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16	CONSELHO FEDER AL DE MEDICINA CTR Nº 08/2017	STJ CTR nº 63/2019	TCDF CTR nº 21/2019	MÉDIA SIMPLES	PROPOSTA CETEFÉ
Indexador/Classificador	R\$2.600,69	R\$2.788,01	R\$2.656,68	R\$2.928,55	R\$3.159,30	R\$2.991,08	R\$2.902,90	R\$2.861,03	R\$2.851,73
Coordenador	R\$8.213,46	-	R\$8.575,43	R\$8.221,11	-	-	-	R\$8.336,67	R\$7.917,70

Os valores unitários dos contratos indicados acima foram corrigidos em 6% (seis por cento) para capturar o efeito do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, celebrado entre o SENALBA/DF e o CETEFÉ, exceto o CTR nº 21/2019 - TCDF

COORDENADOR	
ZET	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
Tipo de serviço	Coordenador
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-5
Salário Base (Convenção Coletiva de Trabalho)	4.324,80
Categoria Profissional	CETEFE
Sindicato	SENALBA
Data Base da Categoria	MAIO

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	
A	Salário-Base	R\$ 3.784,20
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Assistência médica familiar	De acordo com o ACT R\$ 150,00
G	Outros (especificar)	
Total		R\$ 3.934,20

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Percentual (%)	Valor (R\$)
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 327,72
B	Férias e Adicional de Férias	11,40%	R\$ 448,50
Total			R\$ 776,22

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS		R\$ -
B	Salário Educação		R\$ -
C	SAT		R\$ -
D	SESC ou SESI		R\$ -
E	SENAI - SENAC		R\$ -
F	SEBRAE		R\$ -
G	INCRA		R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 376,83
Total		8,00%	R\$ 376,83

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	Englobando entorno R\$ 310,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 25,00 (cláusula nona CCT) R\$ 550,00
C	Assistência médica Familiar	Cláusula décima segunda
D	Seguro de Vida, Invalidez e Feneral	Cláusula décima terceira R\$ 5,00
E	Auxílio Odontológico	
Total		R\$ 865,20

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 776,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 376,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 865,20
Total		R\$ 2.018,25

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200%	R\$ 16,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0300%	R\$ 1,18
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,6700%	R\$ 144,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,9800%	R\$ 38,56
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1600%	R\$ 6,29
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0190%	R\$ 0,75
Total			R\$ 207,69

Handwritten signature or initials.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			0
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	2,7700%	R\$ 170,64
B	Ausências Legais	0,2800%	R\$ 17,25
C	Licença-Paternidade	0,0200%	R\$ 1,23
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,0300%	R\$ 1,85
E	Afastamento Maternidade	0,0200%	R\$ 1,23
F			R\$ -
G	Outros (especificar)	1,6600%	R\$ 65,31
Total			R\$ 257,50

Submódulo 4.2 - Intra jornada			0
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			0
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto Ausências Legais		R\$ 257,50
4.2	Substituto na Intra jornada		
Total			R\$ 257,50

Módulo 5 - Insumos Diversos			0
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 13,33
B	Materiais (EPIS)		R\$ 25,52
C	Equipamentos		
D	Utensílios		
Total			R\$ 38,85

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			0
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	17%	R\$ 1.065,32
B	Lucro	0%	R\$ -
C	Tributos	5,00%	
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,00%	R\$ -
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	0,0%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5%	R\$ 395,89
Total		21,50%	R\$ 1.461,21

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			0
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.934,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.018,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 207,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 257,50
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 38,85
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 6.456,50
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.461,21
Valor Total por Empregado			R\$ 7.917,70

Cálculo dos Tributos	
1º) Mod. 1+2+3+4+Custo Ind. + Lucro	R\$ 7.521,82
2º) 1º/(1-tributo)	R\$ 7.917,70
3º) 1º - 2º	-R\$ 395,89
VALOR POSTO	R\$ 7.917,71

Tributo	R\$ 395,89
---------	------------

TEM	EPIs	MEDIDA	Quantidade de Anual	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	Unidade	264	R\$ 0,90	R\$ 236,94
2	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS	Unidade	264	R\$ 0,21	R\$ 55,77
3	TOUCAS DESCARTÁVEIS	Unidade	264	R\$ 0,08	R\$ 20,06
4	JALECOS DESCARTÁVEIS	Unidade	48	R\$ 3,40	R\$ 163,04
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidade	12	R\$ 3,17	R\$ 38,04
					R\$ 513,85

Valor Global	Quantidade de meses	Valor Mensal
R\$ 513,85	12	R\$ 42,82

ENCARREGADO	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
Tipo de serviço	Indexador/Classificador
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-10
Salário Base (Convenção Coletiva de Trabalho)	1.090,00
Categoria Profissional	CETEFE
Sindicato	SENALBA
Data Base da Categoria	MAIO

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.090,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Sassistência médica hospitalar	De acordo com o ACT R\$ 150,00
G	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.240,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 103,29
B	Férias e Adicional de Férias	11,40%	R\$ 141,36
Total			R\$ 244,65

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação	0,00%	R\$ -
C	SAT	0%	R\$ -
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,00%	R\$ -
G	INCRA	0,00%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 118,77
Total		8,00%	R\$ 118,77

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Gratuidade assegurada pelo art. 87 da Lei Distrital nº 4.317/09.	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 25,00 (cláusula nona CCT)	R\$ 550,00
C	Assistência médica Familiar	Cláusula décima segunda	-
D	Seguro de Vida, Invalidez e Feneral	Cláusula décima terceira	R\$ 5,00
E	Auxílio Odontológico		
Total			R\$ 555,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 244,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 118,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 555,00
Total			R\$ 918,42

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200%	R\$ 5,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0300%	R\$ 0,37
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,6700%	R\$ 45,51
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,9800%	R\$ 12,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1600%	R\$ 1,93
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0190%	R\$ 0,24
Total			R\$ 65,46

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			0
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	2,7700%	R\$ 34,35
B	Ausências Legais	0,2800%	R\$ 6,23
C	Licença - Paternidade	0,0200%	R\$ 0,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,0300%	R\$ 0,67
E	Afastamento Maternidade	0,0200%	R\$ 0,44
F			R\$ -
G	Outros (especificar)	1,6600%	R\$ 20,58
Total			R\$ 62,72

Submódulo 4.2 - Intraornada			0
4.2	Intraornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			0
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto Ausências Legais		R\$ 62,72
4.2	Substituto na Intraornada		
Total			R\$ 62,72

Módulo 5 - Insumos Diversos			0
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 13,33
B	Materiais (EPIs)		R\$ 25,52
C	Equipamentos		
D	Utensílios		
Total			R\$ 38,85

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			0
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	17%	R\$ 383,70
B	Lucro	0%	R\$ -
C	Tributos	5,00%	
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,00%	R\$ -
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	0,0%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5%	R\$ 142,59
Total		21,50%	R\$ 526,28

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			0
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.240,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 918,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 65,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 62,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 38,85
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$ 2.325,45
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 526,28
Valor Total por Empregado			R\$ 2.851,73

Cálculo dos Tributos	
1º) Mod. 1+2+3+4+Custo Ind. + Lucro	R\$ 2.709,14
2º) 1º/(1-tributo)	R\$ 2.851,73
3º) 1º - 2º	-R\$ 142,59
VALOR POSTO	R\$ 2.851,74

Tributo	R\$ 142,59
---------	------------

Indexador/Classificador

ADICIONAR

ITEM	FONTE DE CONSULTA	VALOR	RESULTADO - INDÍCIOS	RELATIVO AO MENOR	RELATIVO MÁXIMO	RELATIVO A MÉDIA	DESVIO PADRÃO
1		R\$ 2.902,90	exequível	R\$ 2.666,50	R\$ 3.055,56	R\$ 2.861,03	194,5326884
1	TCDF CTR nº 21/2019	R\$ 2.902,90	exequível	R\$ 2.666,50	R\$ 3.055,56	R\$ 2.861,03	194,5326884
1	STJ CTR nº 63/2019	R\$ 2.991,08	exequível	R\$ 2.666,50	R\$ 3.055,56	R\$ 2.861,03	194,5326884
1	CFM CTR nº 08/2017	R\$ 3.159,30	excessivamente	R\$ 2.666,50	R\$ 3.055,56	R\$ 2.861,03	194,5326884
1	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16	R\$ 2.928,55	exequível	R\$ 2.666,50	R\$ 3.055,56	R\$ 2.861,03	194,5326884
1	STF CTR nº 32/2019	R\$ 2.656,68	inexequível	R\$ 2.666,50	R\$ 3.055,56	R\$ 2.861,03	194,5326884
1	TRT 10ª Região CTR nº 89/2017	R\$ 2.788,01	exequível	R\$ 2.666,50	R\$ 3.055,56	R\$ 2.861,03	194,5326884
1	TJDFT CTR nº 203/2017	R\$ 2.600,69	inexequível	R\$ 2.666,50	R\$ 3.055,56	R\$ 2.861,03	194,5326884

ADC. EXEQUÍVEL

PARÂMETRO	FONTE DE CONSULTA	VALOR
	TCDF CTR nº 21/2019	R\$ 2.902,90
	STJ CTR nº 63/2019	R\$ 2.991,08
	CFM CTR nº 08/2017	R\$ 3.159,30
	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16	R\$ 2.928,55
	STF CTR nº 32/2019	R\$ 2.656,68
	TRT 10ª Região CTR nº 89/2017	R\$ 2.788,01
	TJDFT CTR nº 203/2017	R\$ 2.600,69

MÉDIA SIMPLES
R\$ 2.861,03

Coordenador

ADICIONAR

ITEM	FONTE DE CONSULTA	VALOR	RESULTADO - INDÍCIOS	RELATIVO AO MENOR	RELATIVO MÁXIMO	RELATIVO A MÉDIA	DESVIO PADRÃO
		R\$ 8.221,11	exequível	R\$ 8.129,86	R\$ 8.543,48	R\$ 8.336,67	206,8104872
	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16	R\$ 8.221,11	exequível	R\$ 8.129,86	R\$ 8.543,48	R\$ 8.336,67	206,8104872
	STF CTR nº 32/2019	R\$ 8.575,43	excessivamente	R\$ 8.129,86	R\$ 8.543,48	R\$ 8.336,67	206,8104872
	TJDFT CTR nº 203/2017	R\$ 8.213,46	exequível	R\$ 8.129,86	R\$ 8.543,48	R\$ 8.336,67	206,8104872

ADC. EXEQUÍVEL

PARÂMETRO	FONTE DE CONSULTA	VALOR
	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16	R\$ 8.221,11
	STF CTR nº 32/2019	R\$ 8.575,43
	TJDFT CTR nº 203/2017	R\$ 8.213,46

MÉDIA SIMPLES
R\$ 8.336,67

Módulo 1 - Composição da remuneração (COORDENADOR)		T/DFT CTR nº 203/2017	STF CTR nº 32/2019	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16				MÉDIA
A	Salário Base	R\$4.080,00	R\$4.080,00	R\$4.000,00				R\$4.053,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		T/DFT CTR nº 203/2017	STF CTR nº 32/2019	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CTR nº 08/2017	STJ CTR nº 63/2019	TCDF CTR nº 21/2019	MÉDIA
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,42%	0,42%	0,4100%	0,4200%	0,3500%	0,4067%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,04%	0,04%	1,94%	1,24%	0,10%	0,8833%

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		T/DFT CTR nº 203/2017	STF CTR nº 32/2019	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CTR nº 08/2017	STJ CTR nº 63/2019	TCDF CTR nº 21/2019	MÉDIA
A	Férias	11,11%	11,11%	8,93%	11,93%		8,33%	10,2820%
B	Ausências Legais	0,28%	0,78%	0,73%	0,28%	0,28%	0,28%	0,4389%
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,0200%
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,04%	0,03%	0,27%	0,33%	0,07%	0,33%	0,1763%
E	Afastamento Maternidade	0,07%	0,09%	0,09%	0,03%	0,12%	0,07%	0,0775%
F	Ausência por doença	1,39%	1,39%	1,66%	1,39%	1,39%	1,15%	1,3950%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		T/DFT CTR nº 203/2017	STF CTR nº 32/2019	MCTIC CTR nº 2.00008.00/16	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CTR nº 08/2017	STJ CTR nº 63/2019	TCDF CTR nº 21/2019	MÉDIA
A	Custos Indiretos	20,00%	20,00%	10,00%	20%	15%	20%	17,50%

S	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - RESULTADO 03	R\$	0,23	prequível	R\$	2,56	R\$	3,68	R\$	3,12	0.559169076
S	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - RESULTADO 04	R\$	3,49	prequível	R\$	2,56	R\$	3,68	R\$	3,12	0.559169076
S	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - RESULTADO 05	R\$	0,74	excessivamente	R\$	2,56	R\$	3,68	R\$	3,12	0.559169076

I	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - RESULTADO 04	R\$	3,49

MÉDIA SIMPLES	
R\$	3,17
MEDIANA	
R\$	3,23

Handwritten signature

ITEM 1 - CAMISA

ADICIONAR

ITEM	FONTE DE CONSULTA	VALOR	RESULTADO - INDICIOS	RELATIVO AO MENOR	RELATIVO MÁXIMO	MÉDIA	DESVIO PADRÃO
1							
RESULTADO 12		R\$ 58,00	excessivamente	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 11		R\$ 50,00	excessivamente	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 10		R\$ 32,50	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 9		R\$ 30,00	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 8		R\$ 20,00	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 7		R\$ 20,00	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 6		R\$ 20,00	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 5		R\$ 20,00	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 4		R\$ 20,00	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 3		R\$ 20,00	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 2		R\$ 15,97	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829
RESULTADO 1		R\$ 4,00	exequível	R\$ 12,85	R\$ 40,57	R\$ 26,71	13,85926829

ADC.

PARÂMETRO	FONTE DE CONSULTA	VALOR
	RESULTADO 10	R\$32,50
	RESULTADO 9	R\$30,00
	RESULTADO 8	R\$20,00
	RESULTADO 7	R\$20,00
	RESULTADO 6	R\$20,00
	RESULTADO 5	R\$20,00
	RESULTADO 4	R\$20,00
	RESULTADO 3	R\$20,00
	RESULTADO 2	R\$15,97
	RESULTADO 1	R\$14,00

MÉDIA SIMPLES
R\$ 23,25
MEDIANA
R\$ 20,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA TOTAL	Valor Anual
Camisa	4	Camisa confeccionada em malha, contendo a logomarca da Associação.	R\$ 40,00	R\$ 160,00
				R\$ 160,00

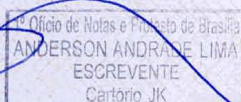
Valor Global	Quant. De Profissionais	Quantidade de meses	Valor Mensal
R\$ 160,00	40	12	R\$ 13,33

Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

Processo: 08084.000211/2019-90
Demandante: NPAC/COSEG

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	INDEXADOR/CLASSIFICADOR	R\$2.851,73	36	R\$102.662,29	R\$1.231.947,42
2	COORDENADOR	R\$7.917,70	4	R\$31.670,81	R\$380.049,71
VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA				R\$134.333,09	R\$1.611.997,13





PROCURAÇÃO bastante que faz **CETEFE - ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (**26/02/2019**), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **CETEFE - ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.444.653/0001-53, estabelecida no SAIS. Área 01, Ginásio de Esportes da FUNCEP, nesta Capital, com seu Ato Constitutivo registrado sob o nº 1881 em 20/02/1990, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente **RÔMULO JÚNIO SOARES**, brasileiro, declarou-se divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1.340.204-SESPDS/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 605.130.126-72, residente e domiciliado no Condomínio Ouro Vermelho I, Vetor I, Quadra 10, Lote 12, Lago Sul, nesta Capital; o representante da empresa outorgante foi reconhecido e identificado como o própria, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **CELIA CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, divorciada, auxiliar de tesouraria, portadora da Cédula de Identidade nº 2.071.206-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 953.403.781-87, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto 07, Casa 08, Setor Leste, Cidade Estrutural/DF (dados fornecidos por declaração), a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: **A-)** representar a Associação Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, INSS, RECEITA FEDERAL, Procuradoria Geral do Distrito Federal Administração Regional, Varas de Fazenda Nacional, Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF), CEF - Caixa Econômica Federal (FGTS), TERRACAP, CEB, CAESB, ECT, SEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CONFEDERAÇÕES, FEDERAÇÕES, STJ, FORUM, FORO ou TRIBUNAL, e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, emitir faturas, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, fazer levantamento de situação fiscal, assinar, receber notificações e quaisquer comunicações, abonar, adjudicar, adotar, arrematar, baixar, transigir, fazer parcelamentos, contestar, concordar, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar taxas e impostos necessários, dar e aceitar recibos e quitações, **B-)** admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO e/ou VARA DO TRABALHO; **C-)** assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, inclusive assinar Convênios, Contratos Temporários, inclusive de Professores, concordar com cláusulas e condições, ajustar cláusulas, condições e prazo, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações, apresentar e retirar documentos, preencher fichas e formulários, fazer opções por local de serviço; **D-)** constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; **E-)** DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DFTRANS, POLICIA RODOVIÁRIA, CIVIL e MILITAR, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2ª via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários,



CARTÓRIO JK

LIVRO: 6782-P

FOLHA: 131

PROT: 01610273

requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover e efetuar o registro de veículos adquirido pela Associação outorgante, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais;

F-) Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderô, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar, receber e/ou cancelar cartões magnético e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome do outorgante; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato. **Fica vedado o subestabelecimento. A PRESENTE TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA 30/06/2020.** O(s) nomes(s) e dados dos procuradores e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas nº 80427282, paga no valor de R\$ 43,90, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 17.12.2018 publicada 17.12.2018 – TJDF. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, ANDERSON ANDRADE LIMA, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). EDIMAR LUIZ DA SILVA, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.), ROMULO JUNIO SOARES. Nada mais. Traslada em seguida. Et, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDF20190010889843GVXR
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 ANDERSON ANDRADE LIMA
 ESCRIVENTE
 Cartório JK

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO